



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 126/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor JANIO PEREIRA MAGALHÃES, nomeado por força da portaria nº12/93 no cargo de Auxiliar de Secretaria, classe 01, padrão 01, área VII - Área de Serviços Gerais, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- execução de serviços de entrega e coleta de correspondência externa, bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas;
- manutenção e conservação do edifício-sede da Câmara Municipal;
- vigilância e guarda de bens móveis e imóveis;
- abertura e fechamento das dependências da Câmara;
- prestar serviços gerais de segurança e policiamento.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

PUBLICADO	
EM 26 / 01 / 94	Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993
ATRAVÉS: <i>formal folha</i>	
<i>moreira</i>	
ASS. <i>Luciano</i>	ROMILDO PARREIRAS LAGES
	Vereador Presidente-

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10-08-00	
Servidor	